

DECRETO Nº 259, de 1º de dezembro de 2021.

“Suspensão dos Direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo até a apuração final de abandono de cargo, referente a servidora Meiriele Aparecida Ribeiro Santana, na forma que especifica edá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, nouse de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais em seu artigo 20, que é passível de demissão por abandono de cargo a interrupção do exercício funcional por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) intercalados, dentro do período de 365 (trezentos e sessenta dias);

CONSIDERANDO que a Servidora Efetiva Meiriele Aparecida Ribeiro Santana, CPF:034.638.151-76, concursada para o cargo de Recepcionista, abandonou sem justa causa o exercício de suas funções por período superior a 30 dias, já que não se tem notícia do seu paradeiro desde a finalização da sua licença prêmio, a qual acabou em 31/08/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após vários contatos realizados com a servidora acima mencionada, de modo a pleitear que a mesma retornasse ao seu cargo e suas funções, a mesma ficou-se inerte, por mais de 30 dias, conforme mencionado acima, restando evidente, nos termos legais, o abandono de cargo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada a Suspensão dos Direitos e Vantagens decorrentes do cargo ocupado pela servidora Meiriele Aparecida Ribeiro Santana, CPF 034.638.151-76, até a apuração final de abandono de cargo.

Artigo 2º - Determina-se a convocação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, do retorno da citada servidora, nos termos do artigo 20 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Goiás/GO, 1º de dezembro de 2021.

Edimilson Alves dos Santos
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

